



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8552 - www.cade.gov.br

EDITAL Nº 357, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Processo seletivo simplificado para concessão da Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP para a transformação digital

PROCESSO Nº 08700.004577/2020-67

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso IX da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de Gratificações Temporárias do do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação para a Transformação Digital – GSISP, na Coordenação-Geral em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração e Planejamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGESP em parceria com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI, ambas da Diretoria de Administração e Planejamento - DAP, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular e entrevistas.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - b) Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - c) Outras informações e indicadores profissionais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades da CGTI.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de videoconferência.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP

- 2.1. Gratificação: GSISP - Nível Superior
- 2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI
- 2.3. Perfil: Transformação Digital

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - a) Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC, em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação;
 - b) Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública

federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence;

- c) Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e
- d) Residir no Distrito Federal ou entorno.

4. **DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos específicos cumulativamente:

- a) Experiência em desenvolvimento de sistemas;
- b) Conhecimento de tecnologias de interoperabilidade de sistemas;
- c) Gerenciamento de contratos de fábrica de software;
- d) Conhecer metodologias de projetos ágeis;
- e) Saber gerir equipes de projeto, definindo cronograma de entregas e acompanhando a sua execução;
- f) Apresentar bom relacionamento interpessoal;
- g) Ter iniciativa, ser responsável, saber definir papéis, atribuir tarefas, tomar decisões seguras, gerir com foco em entregas; e
- h) Conhecer o Plano de Transformação Digital do Cade (0810425).

5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ANALISTA DE NEGÓCIO E INOVAÇÃO**

5.1. De forma exemplificativa, segue abaixo algumas atividades que serão executadas pelo servidor:

- a) Identificar e propor oportunidades para o Programa de Transformação Digital do Cade;
- b) Analisar cenários e propor soluções para a transformação digital dos serviços públicos prestados pelo Cade;
- c) Apoiar a gestão do portfólio de projetos do Plano de Transformação Digital do Cade (0779462);
- d) Propor e planejar soluções em conjunto com a área de negócio;
- e) Apoiar o desenho, avaliação e modelagem dos processos de negócio, visando à sua melhoria e à transformação digital;
- f) Apoiar e realizar atividades de desenvolvimento de sistemas; e
- g) Acompanhar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos, aplicando modelos de gestão da qualidade e satisfação do usuário.

6. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A inscrição será realizada no período de 13/10/2020 a 16/10/2020, mediante preenchimento de currículo no SIGEPE - Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico: recrutamento@cade.gov.br. No campo "assunto" colocar "Seleção GSISP".

7. **DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e
- c) 3ª etapa: aprovação final.

7.2. Os candidatos que atingirem os requisitos exigidos nos itens "3. Dos requisitos básicos" e "4. Dos requisitos específicos" deste Edital, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

7.3. Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

7.4. O resultado obtido na entrevista será publicado no endereço eletrônico <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-e-selecoes>.

7.5. A CGTI indicará o candidato aprovado.

7.6. Na hipótese de não ser escolhido nenhum dos candidatos entrevistados, a CGTI poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma seguirá a tabela abaixo

Etapa	Datas
Recebimento de currículos	13/10 até 16/10/2020
Análise dos currículos	19/10/2020
Entrevistas	20/10 até 21/10/2020
Divulgação	22/10/2020

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas acontecerão por videoconferência no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela CGTI, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.3. A CGTI poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CGTI do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades relacionadas à gratificação de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-e-selecoes>.

11. ANEXOS

11.1. Plano de Transformação Digital do Cade (0810425).

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Presidente**, em 05/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0809811** e o código CRC **235D7466**.

